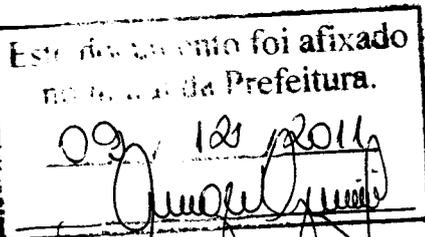


# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR



## DECRETO Nº 2.228, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.

*"Dispõe sobre recesso nas Repartições Públicas Municipais nas datas que menciona e dá outras providências".*

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Recesso entre os dias **02 de janeiro a 06 de janeiro de 2012**, no âmbito do Poder Executivo Municipal do Município de Marmeleiro Estado do Paraná.

**Art. 2º.** O disposto no *caput* deste artigo se aplica a todas as repartições públicas municipais, excetuando-se os serviços essenciais abaixo relacionados:

- I – Limpeza pública;
- II – Serviços de plantão no Centro de Saúde;

**§ 1º.** O Responsável pelo Departamento Viação, Obras e Serviços Urbanos tomará as providências para estabelecer a escala dos servidores que deverão permanecer no Plantão de seu Departamento.

**§ 2º.** A Diretora de Saúde deverá manter os plantões normais para atendimentos.

**§ 3º.** O Diretor do Departamento de Administração deverá tomar todas as providências necessárias ao cumprimento do quanto estabelecido neste Decreto.

**Art. 3º** Os Servidores que estiverem em gozo de folga, em razão do recesso estabelecido neste Decreto, poderão ser convocados a retornar ao Trabalho imediatamente, por motivo de necessidade imperiosa ou relevante interesse público, caso fortuito ou de força maior

**Art. 4º.** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze.

  
**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
Prefeito de Marmeleiro